



## EDITAL N.º 001/2025 – Faculdade Evolução

A Diretora Geral da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar em conjunto com as Coordenações dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia, com base nos preceitos metodológicos e em consonância com as regras institucionais de avaliação, torna público os critérios para a realização do Exame Evolução, que servirá como instrumento de avaliação parcial (60%) da segunda unidade do semestre 2025.<sup>11</sup>, mediante as disposições contidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Todos os alunos regularmente matriculados nos 3º e 5º períodos de Administração; 2º, 5º e 7º períodos de Ciências Contábeis; 3º, 5º, e 7º períodos de Direito; 3º, 5º e 7º período de Enfermagem; 3º, 5º, 7º períodos de Pedagogia; e 3º, 5º, 7º períodos de Psicologia, deverão se submeter ao Exame nos termos do disposto nas normas apresentadas no item 2 deste edital.

1.1.1. Submete-se ao Exame Evolução também, os alunos matriculados de modo desnivelado, em relação às respectivas disciplinas dos períodos citados no item 1.1.

1.1.2. As disciplinas integrativas do Exame Evolução deverão abranger os objetos de avaliação constantes neste edital, conforme quadro sistematizado a seguir:

#### 1.1.3. Disciplinas por curso e período

##### Curso de Administração

3º PERÍODO	5º PERÍODO
Gestão de Pessoas I	Administração de Marketing II
Sociologia Geral	Consultoria Organizacional
Filosofia e Ética	Administração de Recursos Materiais e Patrimonial
Psicologia Organizacional	Sociologia Geral

##### Curso de Ciências Contábeis

2º PERÍODO	5º PERÍODO	7º PERÍODO
Contabilidade Básica II	Contabilidade Gerencial	Auditoria
Introdução ao Direito Público e Privado	Gestão Estratégica de Custos	Contabilidade Pública
Bases Sócio Antropológicas	Auditoria	Controladoria
Introdução à Economia	Contabilidade Pública	Gestão Estratégica de Custos
Liderança e Comportamento Organizacional	Direito do Trabalho	-

<sup>1</sup> Especificamente, para o curso de Pedagogia, os 60% correspondentes às notas nas disciplinas, serão atribuídos à terceira unidade do bloco I.



### Curso de Direito

3º PERÍODO	5º PERÍODO	7º PERÍODO
Hermenêutica Jurídica	Direito do Trabalho I	Direito Processual do Trabalho I
Direito das Obrigações;	Responsabilidade Civil	Direito de Família
Direito Empresarial I;	Direito Administrativo I	Direito Processual Civil II
Direito Penal I;	Direito Penal III	Direito Processual Penal II
Direito Constitucional II.	Teoria Geral do Processo	Direito Tributário I

### Curso de Enfermagem

3º PERÍODO	5º PERÍODO	7º PERÍODO
Processos Patológicos	Enfermagem Gineco-obstétrica	Saúde Mental
Embriologia	Enfermagem clínica	Enfermagem em unidade de terapia intensiva
Epidemiologia e Vigilância à saúde	Estatística geral	Enfermagem em oncologia
Farmacologia I	Enfermagem em saúde do recém-nascido, criança e adolescente	Enfermagem em saúde do trabalhador
Semiologia e semiotécnica da Enfermagem	LIBRAS	Nutrição e dietética

### Curso de Pedagogia

3º PERÍODO - PDF	5º PERÍODO – PDF	7º PERÍODO - PDF	7º PERÍODO - SM
Projeto Integrador II: Avaliações institucionais	Didática	Gestão e coordenação Escolar	Educação em espaço Não escolar
Didática	-	-	-
Avaliação da Aprendizagem	-	-	-

### Curso de Psicologia

3º PERÍODO	5º PERÍODO	7º PERÍODO
Psicologia do Desenvolvimento I	Psicopatologia I	Psicologia Jurídica
Neuropsicologia	Psicanálise	Psicologia Histórico-Cultural
Psicologia Organizacional	Ética em Psicologia	Saúde Mental
Psicologia da Aprendizagem	Políticas Públicas de Assistência Social	Avaliação Psicologia II
Psicologia Social II	Psicologia da Saúde	-
Fundamentos Filosóficos da Psicologia	-	-

1.1.4. As disciplinas de Estágio, Monografia, Pesquisa, Metodologia do Trabalho Científico, Módulo de Extensão Curricular (MEC) e Projeto Integrador, não serão objeto de avaliação no Exame Evolução.

1.2. As datas e os principais eventos relacionados a este edital encontram-se especificados no Anexo I.

1.3. O formulário padrão de recurso encontra-se especificado no Anexo II.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetivadas para todos os alunos **regulamente matriculados** no semestre 2025.1, tanto nos períodos regular, bem como para aqueles que cursam alguma disciplina isolada, de forma desnivelada, nos mencionados períodos.

2.2. O aluno desnivelado deverá preencher o formulário de inscrição na secretaria da Faculdade.

## 3. DAS PROVAS

3.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha para os alunos matriculados regularmente ou de forma desnivelada.

3.2. Todas as provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 10 de maio de 2025, das 8h às 12h, no horário oficial de Brasília/DF.

3.3. As provas objetivas, sem consulta, poderão variar sua composição de acordo com o total de componentes cursados por cada aluno. As provas terão uma quantidade de questões proporcional ao número de disciplinas pagas, de modo que se aplique o máximo de 07 (sete) questões para cada disciplina.

3.3.1. Especificamente, para o curso de Direito, as questões das provas objetivas poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

3.3.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o aluno deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o respectivo enunciado da questão.

3.3.3. O aluno deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.3.4. O discente deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. Desse modo, informa-se que o preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas, pois em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do discente.

3.3.5. A correção da prova objetiva será feita pela comissão do Exame Evolução. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;



- c) com rasura ou ressalva;
  - d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
  - e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
- 3.3.6. O discente, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de resposta devidamente assinada no local indicado.
- 3.3.7. A não devolução pelo aluno da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 3.3.6, acarretará em eliminação sumária do Discente no Exame Evolução e, conseqüentemente, a atribuição de nota zero.
- 3.4. O discente deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início.
- 3.5. O discente deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original para a realização das provas objetivas.
- 3.6. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.
- 3.7. Não será admitido ingresso de discente no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 3.8. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da Faculdade Evolução serão fechados, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer alunos retardatários.
- 3.9. Antes do horário de início das provas, o fiscal responsável por cada sala de aplicação do Exame requisitará a presença de dois discentes para atestarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos).
- 3.10. Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer aluno receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.
- 3.11. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Exame a todos os alunos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança.
- 3.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os discentes.
- 3.13. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro tipo de material de consulta.



3.14. O aluno que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas computando-se automaticamente nota 0 (zero) no Exame.

3.15. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

3.16. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos.

3.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas, assim como não serão consideradas para fins de correção das mesmas.

3.18. Será eliminado do Exame o Discente que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

3.19. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os discentes deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

3.20. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo aluno, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

3.21. Bolsas, mochilas e outros pertences dos alunos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do discente. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos discentes quando do uso de sanitários durante a realização do Exame, sob pena de se computar nota 0 (zero).

3.22. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o aluno tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do discente do local de provas.

3.23. O aluno deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma)



hora após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas.

3.24. O discente não poderá levar a prova.

3.25. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a atribuição de nota 0 (zero).

3.26. Os 3 (três) últimos alunos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

3.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do discente da sala de provas.

3.28. Se, por qualquer razão fortuita, o Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos alunos prazo adicional, de modo que tenham no total 4 (quatro) horas para a realização da prova.

3.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação.

3.30. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao exame, devendo o discente conferir a sua composição. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o discente deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua.

3.31. O caderno de provas será disponibilizado para os alunos somente após a divulgação unificada dos gabaritos preliminares do Exame Evolução, tanto em relação a sua aplicação ordinária, como no que diz respeito à reposição.

3.32. As reposições do simulado seguirão os mesmos critérios previstos na RESOLUÇÃO Nº 03/2013, definindo-se, por essa razão, que tais provas serão aplicadas na data provável de 16 de maio de 2025, das 14h às 18h, no horário oficial de Brasília/DF e sob a regulamentação dada por este edital quanto a aplicação ordinária do Exame Evolução.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. A divulgação dos gabaritos preliminares de todas as provas objetivas (Exame ordinário e de reposição) será unificada e ocorrerá apenas após a realização das provas de reposição, ou seja, até às 22 h do dia 19 de maio de 2025 observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. O período para interposição de recursos em face dos gabaritos preliminares é entre 19 à 21 de maio de 2025, mediante apresentação de razões de recurso por escrito, a ser protocolado no atendimento das coordenações do curso.



- 4.3. Para a interposição de recurso, o discente deverá, obrigatoriamente, preencher formulário padrão (anexo II).
- 4.4. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Docentes organizadora do Exame, constituída para esse fim.
- 4.5. A Comissão é soberana em suas decisões sobre os recursos, sendo seus julgamentos irrecorríveis.
- 4.6. As decisões sobre os julgamentos dos recursos somente conterão fundamentação quando for para negarem provimento aos respectivos recursos. Caso seja provido o recurso, a Comissão apenas indicará a alternativa correta, substituindo a anterior ou anulando a questão, conforme o caso.
- 4.7. Havendo mais de um recurso para determinada questão, a comissão fica autorizada a escolher um deles e utilizá-lo como matriz para sua decisão.
- 4.8. Os resultados dos recursos, a homologação e divulgação dos gabaritos definitivos terão como data limite o dia 25 de maio de 2025, tanto para o Exame aplicado ordinariamente, como no que for objeto de reposição.
- 4.9. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os alunos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 4.10. No caso de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao aluno que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Casos omissos neste edital poderão ser encaminhados ao Conselho de Curso para apreciação especial.

**GENISA LIMA DE SOUZA RAULINO**

Diretora Geral da Faculdade Evolução



## ANEXO I

## CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do edital	22/04/2025
Data da prova	10/05/2025
Data da prova de reposição	16/05/2025
Divulgação unificada dos gabaritos preliminares	19/05/2025
Prazo recursal	19/05/2025 à 21/05/2025
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos, homologação e divulgação dos gabaritos definitivos	26/05/2025

FACULDADE  
**EVOLUÇÃO**



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DE PROVA OBJETIVA REFERENTE AO EDITAL Nº  
001/2025 DO EXAME EVOLUÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto a Comissão de Docentes organizadora do Exame Evolução contra gabarito preliminar  
de prova objetiva aplicada no curso de ( ) Administração ( ) Direito ( ) Enfermagem ( ) Pedagogia ( )  
) Psicologia, consoante razões e especificações suscitadas a seguir:

O objeto do recurso é: \_\_\_\_\_

---

---

---

Os argumentos que embasam o referido recurso são: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar o recurso, encaminho em anexos os seguintes documentos:

---

---

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do discente

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

POR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_